

**EDITAL N. 13/FUNOESC/2025**

**Abre inscrições no processo seletivo para o curso presencial de educação profissional técnica de nível médio em Enfermagem, no Colégio Expressivo de Xanxerê, no segundo semestre de 2025.**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téó, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital e estabelece as normas e procedimentos para inscrições no processo seletivo para o curso presencial de educação técnica de nível médio em Enfermagem, no Colégio Expressivo de Xanxerê, no segundo semestre de 2025, conforme as condições a seguir:

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1 Dos cursos, vagas e requisitos de acesso**

<b>Curso</b>	<b>Colégio</b>	<b>Vagas anuais</b>	<b>Requisito de acesso*</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Expressivo – Xanxerê	40	Certificado de conclusão do ensino médio ou estar cursando no mínimo segundo ano do ensino médio.

\*A certificação do Ensino Médio é requisito obrigatório para a conclusão e obtenção do diploma de técnico em enfermagem.

1.1.1. As informações referentes ao regime, turno de oferta do curso e demais informações estão publicadas no [site da instituição](#).

1.1.2. A Funoesc reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do início das aulas, cancelar a oferta do curso, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

**1.2. Da inscrição**

1.2.1 As inscrições serão realizadas por meio virtual no [site da instituição](#). As informações adicionais e os horários de atendimento disponíveis poderão ser obtidas no link [contatos no site da instituição](#).

1.2.2 As inscrições serão realizadas a partir de 08 de setembro de 2025 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas e limitadas ao início das aulas.

1.2.3 Para realizar a inscrição, é necessário acessar o [sistema do processo seletivo](#) e anexar ao formulário on-line o histórico escolar do ensino médio, concluído ou em andamento, conforme requisitos de acesso do curso técnico.

1.2.4 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

### **1.3. Dos critérios para seleção e classificação**

1.3.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á pela média aritmética simples das notas registradas no Histórico Escolar do Ensino Médio, concluído ou em andamento, conforme requisitos de acesso do curso técnico.

1.3.2 A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor, com preenchimento das vagas por ordem de inscrição.

### **1.4. Da divulgação dos classificados**

1.4.1 A classificação dos candidatos se dará semanalmente, todas às segundas-feiras, a partir de 09 de setembro de 2025, e a comunicação se dará por telefone e/ou e-mail, para o processo de matrícula.

### **1.5. Da matrícula**

1.5.1. A matrícula poderá ser realizada on-line no [site da instituição](#), ou a critério do candidato, no campus da Unoesc em que foi classificado.

1.5.2. O prazo de matrícula é de 02 (dois) dias úteis após a chamada, de acordo com o item 1.4.1.

1.5.3. A matrícula será realizada a partir de 09 de setembro de 2025, conforme comunicação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.

1.5.4. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.

1.5.5. A matrícula somente será efetivada após a confirmação do seu pagamento.

1.5.6. Até 10 dias após o início das aulas, o estudante deverá apresentar na Secretaria Acadêmica ou no Setor de atendimento ao estudante em cada campus, os seguintes documentos originais:

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio (original), concluído ou em andamento – a partir do segundo ano do ensino médio.
- II. Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, para candidatos que já concluíram esse nível de ensino ou declaração de matrícula para candidatos que estão cursando o ensino médio;
- III. Cédula de Identidade (original).
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original).
- V. Comprovantes de vacinação exigidos em Lei (original).
- VI. Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino a maiores de

18 anos (original).

- VII. Termo de consentimento específico assinado pelo responsável, quando menor.
- VIII. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante - caso o estudante seja menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável legal, acompanhado da entrega do termo de responsabilidade, também assinado pelo responsável (original).

1.5.7. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

1.5.8. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

1.5.9. O não cumprimento do item 1.5.6 acarretará em cancelamento automático da matrícula.

1.5.10. A Funoesc reserva-se o direito de realizar ajustes na oferta das unidades curriculares de ingresso, até o início das aulas.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital e na legislação em vigor.

2.2 Compete, inicialmente, à Secretaria Acadêmica Geral, em conjunto com a Diretoria do Colégio, resolver as questões omissas no presente Edital.

2.3 Os casos omissos serão analisados pela Vice-Reitoria de Campus.

2.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 08 de setembro de 2025.

**Prof. Genesio Téo**  
**Presidente da Funoesc**